

PORTARIA N. 952/2018, DE 30 DE Outubro de 2018.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;**

**Considerando** o Parecer nº 206/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 48/53), Processo Administrativo n. 2018.02.026737, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/1993;

**Considerando** o Despacho n. 763/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.55) e Despacho nº 125/2018 – Controle Interno (fl.86) que determinam a Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de Biólogo para atuar na reponsabilidade técnica da Comissão de Ética na utilização de animais da Universidade de Gurupi;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de JARDEL PEREIRA RODRIGUES, CPF n. 836.026.903-34, com base no artigo 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/1993,

**Art. 2º-** O valor da contratação é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12(doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 30 dias do mês de Outubro de 2018.

  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

